



LEI Nº 844/2017
DE 06/12/2017

SÚMULA: Altera artigo 48 e insere Anexos na Lei Municipal nº 701/2013 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 48º da Lei Municipal nº 701/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48º. A designação para o exercício de função gratificada de Diretor de Escola é através de eleição, a qual será definida através de decreto.”

Art. 2º Fica inserido na Lei Municipal nº 701/2013 os anexos III-A e VII, com a seguinte redação.

ANEXO III-A

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO			
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO			
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Professor	I	20 horas semanais	45
Professor	I	40 horas semanais	12
Professor Pedagogo	II	40 horas semanais	05
Professor de Língua Estrangeira Moderna	III	40 horas semanais	01



Professor de Língua Estrangeira Moderna	III	20 horas semanais	04
Professor de Arte	III	20 horas semanais	04
Professor de Educação Física	III	20 horas semanais	04

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

CARGOS: PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE LÍNGUA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- 1 - planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 2 - avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- 3 - informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- 4 - participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;



- 5 - participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6 - participa do planejamento geral da escola;
- 7 - contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- 8 - participa da escolha do livro didático;
- 9 - participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- 10 - acompanha e orienta estagiários;
- 11 - zela pela integridade física e moral do aluno;
- 12 - participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 13 - elabora projetos pedagógicos;
- 14 - participa de reuniões interdisciplinares;
- 15 - confecciona material didático;
- 16 - realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- 17 - avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- 18 - seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- 19 - participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- 20 - propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- 21 - incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- 22 - realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- 23 - orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- 24 - participa do conselho de classe;
- 25 - prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- 26 - incentiva o gosto pela leitura;
- 27 - desenvolve a auto-estima do aluno;
- 28 - participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- 29 - participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- 30 - orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- 31 - contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 32 - propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
- 33 - planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 34 - analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- 35 - participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 36 - mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- 37 - zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 38 - zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 39 - apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- 40 - participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 41 - Trabalha com a higienização das crianças menores cuja necessidade seja exigida,
- 42 - executa outras atividades correlatas.



EM ATIVIDADES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 - realizar tarefa inerente ao atendimento de berçário em centros de educação infantil e similares;
- 02 - desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- 03 - executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
- 04 - participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- 05 - cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- 06 - responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
- 07 - zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, e troca de fraldas ou roupas das crianças do berçário, que estejam a seu cargo;
- 08 - manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- 09 - distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros;
- 10 - executar outras tarefas correlatas.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- 1 - elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
- 2 - participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 3 - participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- 4 - assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- 5 - estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- 6 - elabora relatórios de dados educacionais;
- 7 - emite parecer técnico;
- 8 - participa do processo de lotação numérica;
- 9 - zela pela integridade física e moral do aluno;
- 10 - participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
- 11 - participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
- 12 - participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- 13 - estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
- 14 - articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
- 15 - participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
- 16 - incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- 17 - participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
- 18 - mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;



- 19 - participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 20 - acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
- 21 - participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
- 22 - participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 23 - coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
- 24 - coordena conselho de classe;
- 25 - contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
- 26 - zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 27 - zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 28 - contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 29 - propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
- 30 - planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
- 31 - apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;
- 32 - contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
- 33 - sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
- 34 - acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
- 35 - promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
- 36 - trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio político-econômico;
- 37 - conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
- 38 - desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
- 39 - busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
- 40 - assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
- 41 - contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
- 42 - coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
- 43 - participa da análise e escolha do livro didático;
- 44 - acompanha e orienta estagiários;
- 45 - participa de reuniões interdisciplinares;



- 46 - avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- 47 - promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- 48 - propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- 49 - coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
- 50 - trabalha a integração social do aluno;
- 51 - traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
- 52 - auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
- 53 - orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
- 54 - divulga experiências e materiais relativos à educação;
- 55 - promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
- 56 - programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
- 57 - coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
- 58 - orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
- 59 - acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
- 60 - elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
- 61 - participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
- 62 - participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 63 - executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, e excepcionalmente até a década da Educação poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.



CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS ADICIONAIS

Os ocupantes dos Cargos devem ser capazes de trabalho mental frequente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos frequentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 06 de dezembro de 2017.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal